



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno*, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja pavimentada a Rua Projetada que concede acesso a Igreja Evangélica, na comunidade do Sítio Piranha, no município de Taquaritinga do Norte-PE.

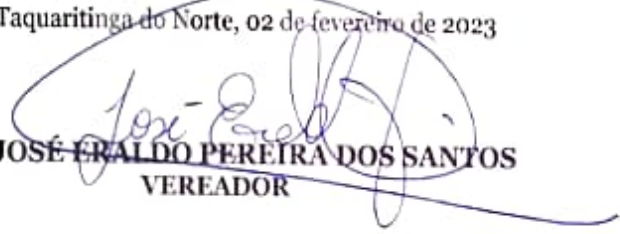
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O atendimento ao referido pedido trará significativos benefícios para todos os residentes e para aqueles que visitam a comunidade do Sítio Piranha, tendo impacto positivo principalmente no que se refere a questões de saúde pública.

Diante o exposto, pede, que o referido serviço seja realizado.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

* Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

